

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.075/2025

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 075/2025**, sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus de Paranavaí*, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 1546/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório exclusivamente aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Largo – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação final.
- 2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e <https://campolargo.atende.net/>. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA 3.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 95,00	
QUADRO DE VAGAS								
CARGOS	REQUISITOS	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Administrativo	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, conhecimento em informática.	40h	04	01	-	R\$ 3.179,52	Manhã	
Auxiliar de Educação Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio com habilitação em Formação de Docentes, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 2.056,60		

TABELA 3.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 120,00	
QUADRO DE VAGAS								
CARGOS	REQUISITOS	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Técnico Florestal	Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico em Florestas, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 3.580,71	Manhã	
Técnico de Informática	Diploma devidamente registrado, de curso Técnico em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 3.580,71		
Técnico de Meio Ambiente	Diploma devidamente registrado, de curso Técnico em Meio Ambiente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 3.580,71		

TABELA 3.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 140,00	
QUADRO DE VAGAS								
CARGOS	REQUISITOS	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Analista Ambiental	Diploma devidamente registrado, de curso de Tecnologia em Química Ambiental ou Processos Ambientais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 4.631,97	Tarde	
Analista de Esportes 20h	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura Plena ou Bacharelado - expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 2.182,53	Tarde	
Analista de Esportes 40h	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura Plena ou Bacharelado - expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 4.631,97	Manhã	
Analista de Sistemas	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de	40h	CR	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	



	Sistemas, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.							
Arquiteto	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	01	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	
Assistente Social	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	30h	CR	-	-	R\$ 5.535,764	Manhã	
Biólogo	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 5.320,80	Tarde	
Cirurgião Dentista 20h	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 4.364,89	Tarde	
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	Nível superior completo, inscrito no CRO-PR, com pós-graduação lato sensu, a nível de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial concluída, apresentar certificado com mínimo de 360 horas, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 4.364,89	Tarde	
Cirurgião Dentista - Endodontista	Nível superior completo, inscrito no CRO-PR, com pós-graduação lato sensu, a nível de especialização em Endodontia concluída, apresentar certificado com mínimo de 360 horas, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 4.364,89	Tarde	
Cirurgião Dentista - Estomatologista	Nível superior completo, inscrito no CRO-PR, com pós-graduação lato sensu, a nível de especialização em Estomatologia concluída, apresentar certificado com mínimo de 360 horas, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 4.364,89	Tarde	
Cirurgião Dentista - Especialista em pacientes portadores de necessidades especiais	Nível superior completo, inscrito no CRO-PR, com pós-graduação Lato sensu, a nível de especialização, apresentar certificado com mínimo de 360 horas em Odontologia para Pacientes Portadores de Necessidades Especiais concluída, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 4.364,89	Tarde	
Cirurgião Dentista - Periodontista	Cirurgião-Dentista com nível superior completo, inscrito no CRO-PR, com pós-graduação lato sensu, a nível de especialização em Periodontia concluída, apresentar certificado com mínimo de 360 horas, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 4.364,89	Tarde	
Cirurgião Dentista 40h	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 8.729,35	Manhã	
Contador	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 7.906,42	Manhã	
Engenheiro Agrônomo	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	
Engenheiro Ambiental	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino	40h	CR	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	



	reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.							
Engenheiro Cartógrafo	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Engenharia Cartográfica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	
Engenheiro Civil	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	01	-	-	R\$ 8.903,93	Manhã	
Engenheiro de Materiais	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe. Possuir conhecimento em matéria-prima e em cerâmica artesanal, de mesa, terracota, gres, plana e porcelana, cujos serviços serão desenvolvidos junto ao CESTEC-CL - Centro de Ciências e Tecnologias Cerâmicas de Campo Largo, conhecimento em informática. .	40h	CR	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	
Engenheiro Eletricista	Curso de graduação em Engenharia Elétrica com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conhecimento em informática.	20h	01	-	-	R\$ 4.452,23	Manhã	
Engenheiro Florestal	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 8.903,93	Tarde	
Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	30h	CR	-	-	R\$ 5.535,76	Manhã	
Geólogo	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Geologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 5.320,80	Tarde	
Jornalista	Formação superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, com diploma reconhecido pelo MEC e registrado no Ministério do Trabalho, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 5.535,76	Tarde	
Médico Psiquiatra Adulto/Infantil	Curso superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC, com especialização em Psiquiatria, registro no CRM na especialidade (RQE), conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 10.853,46	Tarde	
Médico Veterinário 20h	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	20h	CR	-	-	R\$ 6.486,03	Tarde	
Médico Veterinário 40h	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 12.970,85	Manhã	
Nutricionista	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 5.013,82	Manhã	

Procurador Municipal	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 9.099,53	Manhã
Psicólogo	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática.	30h	CR	-	-	R\$ 5.535,76	Manhã
Turismólogo	Diploma devidamente registrado, de curso de Graduação em Turismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conhecimento em informática.	40h	CR	-	-	R\$ 5.114,14	Tarde

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

OBS: Informações referente as tabelas 3.1 e 3.2 deste edital |

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Campo Largo, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
 - não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
 - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

| O candidato aprovado e nomeado poderá ser investido no cargo mediante a apresentação de **diploma de Nível Superior** que seja abrangente e compatível com as atribuições da função, mesmo que o requisito mínimo do cargo, seja de nível técnico ou médio. Para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** como formação superior aceitável, o candidato poderá apresentar, alternativamente, o Diploma de Licenciatura em Pedagogia, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Adicionalmente, se o exercício do cargo exigir **registro em conselho de classe**, a formação superior apresentada deverá conferir ao candidato o direito ao respectivo **registro profissional**. A aceitação da formação superior está condicionada à análise de compatibilidade pela Administração Pública no ato de admissão e será fundamentada no entendimento consolidado pelo **Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Tema 1.094**. Fica estabelecido que, para todos os efeitos de **elevação funcional** (progressão e promoção na carreira), o enquadramento do servidor e o desenvolvimento no plano de carreira se darão estritamente de acordo com o **requisito mínimo de formação** exigido para o cargo, conforme previsto na **Lei Municipal nº 3.216/2020**. Esta regra prevalecerá **independentemente** de o candidato ter apresentado, no ato da investidura no cargo, formação de nível superior. O servidor será tratado, para fins de progressão, no nível de escolaridade mínimo determinado pela lei específica do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
 - 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
 - 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
 - 5.3.2 O “nome social” é o nome que a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal nº 8.727/2016.
 - 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
 - 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Campo Largo – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
 - 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
 - 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
 - 5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para **DOIS CARGOS**, desde que os períodos de aplicação (vide tabelas do item 3), não coincidam. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
 - 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 09/10/2025 perdurando até às 23h59min do dia 09/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
 - 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) selecionar o concurso pretendido;
 - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - f) selecionar o cargo pretendido;
 - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
 - i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com nº 001,

bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Campo Largo – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **10 de novembro de 2025**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvida por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
- 5.18 O Município de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação

e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.22 Da Isenção – Pessoas de Baixa Renda (Lei Municipal n.º 3.311/2021):

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 09/10/2025 até as 23h59min do dia 14/10/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
- c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
- d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
- f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 3.601/2023):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 09/10/2025 até as 23h59min do dia 14/10/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 Da Isenção – Doador Regular de Sangue (Lei Municipal n.º 3.601/2023):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 09/10/2025 até as 23h59min do dia 14/10/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
- b) comprovar que tenha realizado no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos 06 (seis) meses anteriores a data da publicação deste edital;
- c) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 O Município de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos de isenção por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.26 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
 - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.30 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.31 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal 3898/2025, Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, 45ª e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PCD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) prova em braile;
- b) prova ampliada (fonte 24);
- c) sala especial (*TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas*);

- d) sala de fácil acesso;
 - e) fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
 - f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
 - g) guia-intérprete;
 - h) acesso à cadeira de rodas;
 - i) mesa/ carteira especial;
 - j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Campo Largo – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 3898/2025.
 - 8.1.1 O percentual de vagas reservadas às pessoas de cor preta ou parda, a raça etnia negra será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
 - 8.1.2 No decorrer da validade do Concurso Público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado a partir da 20ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 40ª, a 60ª e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 **Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra.**
 - 8.2.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
 - 8.2.2 A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este processo, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
 - 8.2.3 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.
 - 8.2.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
 - 8.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

- 8.2.6 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, serão contabilizadas no quantitativo total de admitidos para as vagas reservadas a candidatos PCD ou afrodescendente, nos termos da Lei n.º 3898/2025.
- 8.2.7 Os candidatos afrodescendentes serão convocados conforme §11º da Lei n.º 3898/2025.
- 8.2.8 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.3, também apresentará a autodeclaração **constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores, conforme disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 3898/2025, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.**
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, caso tenha sido contratado, conforme previsto no § 7º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 3898/2025.
- 8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e <https://campolargo.atende.net/>, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO I TÉCNICO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório	
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00		
		Informática Básica	05	1,00	5,00		
		Conhecimentos Gerais/Legislação	05	1,00	5,00		
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	--	100,00	--	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--	

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR – *Procurador Municipal*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais/ Legislação	05	1,00	5,00	
		Informática Básica	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

TABELA 10.3

NÍVEL SUPERIOR – *Demais Cargos*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais/Legislação	05	1,00	5,00	
		Informática Básica	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
 - 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
 - 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;
- g) levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

- 11.22 A prova objetiva será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero)** às **questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 13.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso para cargo público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clicar” no campo “Enviar títulos: prova de títulos”;
 - anexar os documentos no “Formulário de cadastro de títulos”;
 - os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
- 13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
- 13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
- 13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

- 13.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
- 13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
- 13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão diplomas, desde que revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
- 13.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
 - 13.9.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).
- 13.10 Não serão avaliados os documentos:
 - a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
 - b) cuja digitalização esteja ilegível;
 - c) cuja digitalização esteja corrompida;
 - d) sem data de expedição;
 - e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
- 13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das combinações legais cabíveis.
- 13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
- 13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma, Ata de Defesa ou Certidão/Declaração de conclusão, acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado , na área temática relacionada com as atribuições do cargo público.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma, Ata de Defesa ou Certidão/Declaração de conclusão, acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado , na área temática relacionada com as atribuições do cargo público.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização , na área temática relacionada com as atribuições do cargo público, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
 - 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
 - 14.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
 - c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
 - d) obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio Lógico**, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais/ Legislação**;
 - f) obtiver maior pontuação em **Informática Básica**;
 - g) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - i) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
 - j) **Sorteio Público**.
- 14.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
 - a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - 15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

- 15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- a) livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapisseira, corretivos, óculos escuros;
 - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - c) artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
- 15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
- 15.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
- 15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);

- e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Campo Largo - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e <https://campolargo.atende.net/>, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes

e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 18.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 18.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (*E-mail, WhatsApp, Telefone, etc*) informados pelo candidato no ato da inscrição.

19. DA CONVOCAÇÃO

- 19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Campo Largo – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
 - 19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vaga ofertada para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
 - 19.1.2 Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para convocação de apresentação de vagas, com as ressalvas:
 - 19.1.2.1 É possível que o candidato se faça presente por meio de representante com procuração com poderes específicos e assinatura. Nesses casos, além da procuração (modelo simples, sem necessidade de autenticação em cartório), o representante deverá apresentar a documentação solicitada do candidato e uma cópia do seu documento oficial com foto.
 - 19.1.2.2 Pedidos de FINAL DE LISTA devem ser solicitados por e-mail, encaminhando o termo preenchido e assinado digitalmente (preferencialmente pelo aplicativo Gov.Br), até o dia anterior à convocação, ou presencialmente no ato da reunião.
- 19.2 A nomeação no cargo será precedida de inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
 - 19.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
 - 19.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 19.3 Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos: (Não será aceita documentação incorreta, parcial ou fora do prazo. Traga os documentos originais para conferência).
 - a) 02 Fotos 3x4: Coloridas, recentes, com o nome completo escrito no verso.
 - b) Formulário para Dados Cadastrais (original): Modelo anexo. Assinatura no ato da entrega do documento.
 - c) Carteira de Identidade / RG (cópia): Não aceitamos CNH para este fim.
 - d) CPF (cópia).
 - e) Comprovante de Residência Atualizado (cópia): Com no máximo 60 dias de emissão. Deve estar em nome próprio, dos pais ou do cônjuge (se residirem no mesmo endereço). Exceções: Se for imóvel alugado e não houver as opções acima, apresente uma declaração do locador ou o contrato de

aluguel vigente, acompanhado da documentação que comprove a propriedade do locador, junto com uma cópia do comprovante de residência. Comprovantes aceitos: Conta de telefone fixo, água, luz, correspondência bancária ou fatura de cartão de crédito.

- f) Histórico Escolar (cópia): Compatível com o cargo.
 - g) Carteira de Trabalho (física ou digital):
 - **Física:** Cópia da página da foto e do verso.
 - **Digital:** Print com todos os dados.
 - h) Número do PIS/ PASEP (Disponível na CTPS ou no Aplicativo Meu INSS).
 - i) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (original): Disponível no site www.tse.jus.br
 - j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia): Caso possua. Obrigatório apenas para cargos específicos, conforme Edital.
 - k) Certificado de Reservista (cópia): Obrigatório para candidatos do sexo masculino.
 - l) Abertura de Conta Salário no Banco Caixa Econômica Federal: Entregue no dia da reunião.
 - m) Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe (cópia): Apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível (Ex: OAB, CRM, CRC, etc.).
 - n) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia): Se aplicável.
 - o) CPF e RG do Cônjuge e/ou Dependente (cópia): Se aplicável.
 - p) Certidão de Nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos (cópia).
 - q) CPF dos Filhos menores de 18 anos (cópia).
 - r) Atestado de Antecedentes Criminais (original): Se o RG for do Paraná: Emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível em: <http://www.ii.pr.gov.br>. Para RG de outros Estados: Atestado de Cadastro Negativo, também emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível em: <http://www.ii.pr.gov.br>.
 - s) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível, Criminal e Fiscal) (original): Expedida pelo Fórum do local de residência.
 - t) Declaração de Acumulação Legal ou Não de Cargos (original): Modelo anexo. Assinatura no ato da entrega do documento.
 - u) Declaração de Não Demissão em Serviço Público (original): Modelo anexo. Assinatura no ato da entrega do documento.
 - v) Declaração de Bens e Valores (original): Modelo anexo. Assinatura no ato da entrega do documento. (Obrigatório anexar também a Declaração de Imposto de Renda do ano anterior, para quem declarou).
 - w) Atestado Médico de Aptidão para o Cargo (original): Emitido pela Divisão de Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho do Município.
 - x) Termo de Adesão FUSAN (original): Referente ao Regime de Previdência Complementar.
 - y) Login no aplicativo do Governo Digital - Portal Gov.br e Assinatura Eletrônica: Crie seu login e possua assinatura eletrônica.
- 19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DA NOMEAÇÃO

- 20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

- 20.1.2 Fica a critério da Administração Pública a definição do período e do local de exercício do cargo, observando a necessidade e conveniência da Administração.
- 20.2 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 10 (dez) dias, para tomar posse, com pedido a ser formalizado no Recursos Humanos, no ato da entrega da documentação. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.
- 20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 20.4 Caberá à Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 20.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Campo Largo – PR, no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net> e www.fundacaofafipa.org.br.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Campo Largo – PR <https://campolargo.atende.net>.
- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
- 21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Campo Largo – PR, acessado pelo endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net>, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

- 21.7 O Município de Campo Largo – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Largo – PR.
- 21.11 O Município do Campo Largo – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 21.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Campo Largo – PR.
- 21.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 21.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 21.15.2 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 21.16 Fica eleito o Foro do Município de Campo Largo - PR para dirimir quaisquer controvérsias do presente certame.
- 21.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo (PR), 03 de outubro de 2025.

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal



ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL MÉDIO	<p>ADMINISTRATIVO</p> <p>Atribuições: Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo; Classificar e arquivar documentos conforme procedimentos e critérios preestabelecidos; Conferir cálculos e submeter pareceres para apreciação da chefia, digitar textos e planilhas dos diversos documentos públicos, preencher formulários, elaborar e redigir atas e correspondências; Preparar minutas de contratos, distratos, rescisões e aditivos contratuais; Coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros bem como efetuar controle orçamentário e financeiro; Efetuar e elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos, verificar prazos estabelecidos e localizar processos; Acompanhar notificações de não conformidade, encaminhar protocolos internos e externos; Atualizar cadastros e dados do plano anual; Convalidar publicações de atos; Fornecer informações sobre serviços, desde que autorizadas; Atender funcionários e munícipes de modo geral, bem como dar encaminhamento às suas reclamações ou solicitações; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais do servidor, tais como cadastro, escalas de férias e impressão de folha ponto; Auxiliar no processamento da folha de pagamento, realizar os cálculos necessários, lançar dados no sistema, conferir cálculos e outros documentos e repassar as informações ao responsável pela conferência final do processamento da folha; Orientar funcionários sobre direitos e deveres; Controlar material de expediente, levantar a necessidade de material, requisitar material, solicitar compra de material e providenciar devolução de material fora de especificações; Distribuir material de expediente, controlar expedição de malotes e recebimentos; Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); Pesquisar preços; Montar e promover divulgação de editais e convites para processos licitatórios e concursos públicos; Realizar inventários de patrimônios; Prestar auxílio na execução dos trabalhos inerentes à contabilidade, mediante orientações e acompanhamento do profissional adequado e habilitado para tal; Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.</p> <p>AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Atribuições: Recepionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pelo responsável. Entregar as crianças aos responsáveis de acordo com horários estabelecidos controlando a frequência dessas. Interagir com as crianças em sala e em atividades externas, em relação a educação, higiene, saúde, alimentação e repouso, bem como dar banho, trocar fraldas, dar mamadeiras e refeições para crianças em idade específica. Organizar e manter a ordem e segurança no ambiente. Orientar e acompanhar crianças nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal, na utilização de medicamentos e dieta conforme orientação médica. Auxiliar o professor nas atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo no processo educativo e formativo das crianças atendidas. Participar no processo de formação continuada na instituição infantil e nas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na adaptação das crianças recém-admitidas na unidade de atendimento. Manter tratamento cordial e respeitoso para com todos em seu ambiente de trabalho. Responder pelo material equipamento posto à sua disposição para a execução de seu serviço. Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil. Organizar o ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono. Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da Unidade Escolar, bem como prever situações de riscos. Participar permanentemente do processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicos, auxiliando o professor/educador quanto à observação, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela instituição escolar (CMEI's). Participar com o professor/educador ativamente nas reuniões onde há a integração da família e da comunidade com cordialidade.</p>
	<p>TÉCNICO FLORESTAL</p> <p>Atribuições: Executam programas relativos à preservação e exploração de recursos naturais, e supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Controlar e fiscalizar áreas verdes. Efetuar vistorias em locais de delito e assuntos florestais. Planejar e controlar o plantio e corte das árvores. Identificar espécies de árvores e condições de adaptabilidade ao meio ambiente. Efetuar estudos sobre produção de sementes, genética vegetal, fitotécnica e microbiologia vegetal. Participar da execução de programas de educação ambiental. Emitir pareceres e laudos técnicos de sua área. Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Registrar responsabilidade técnica (ART); Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p>
	<p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</p> <p>Atribuições: Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas gerais referentes a questões de hardware e software; realizar a manutenção e configuração de equipamentos na rede; Instalar, configurar e efetuar manutenção em Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e aplicativos; dimensionar requisitos de hardware.</p> <p>TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Atribuições: Trabalhar com controle ambiental, atividades de fiscalização, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas relativos à área ambiental; Realizar controle de qualidade ambiental (redes de monitoramento fiscalização e vigilância); Avaliar o desempenho de sistemas de controle de poluição (medidas simultâneas na entrada e saída do equipamento de controle); Realizar procedimento de coleta e análise de amostras ambientais; Realizar auditorias ambientais, de acompanhamento de processo e verificação de conformidade com a legislação ambiental; Assessorar tecnicamente na avaliação dos aspectos e impactos no meio ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais (limite máximo de emissão e padrão de qualidade ambiental), higiene industrial, reconhecimento dos agentes de risco no ambiente de trabalho, avaliação qualitativa e quantitativa de riscos físicos e riscos químicos, recomendações de medida de controle, controle e aproveitamento de resíduos, estudos de impactos ambientais</p>
NÍVEL TÉCNICO	



	<p>(EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente no Estado do Paraná; Desenvolver atividades de educação ambiental; Organizar oficinas, cursos, palestras, conferências; Elaborar projetos de desenvolvimento sustentável; Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Realizar estudos de tecnologias limpas, energias renováveis e alternativas ambientais; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p>
	<p>ANALISTA AMBIENTAL</p> <p>Atribuições: Realizar planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos a realização de políticas de meio ambiente formuladas no âmbito municipal. Realizar diagnóstico e análise de auditorias ambientais, sistemas de gestão e controle da qualidade ambiental. Realizar levantamento de dados para projetos aplicados ao gerenciamento de resíduos e saneamento básico. Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Efetuar perícias e vistorias em locais de delito e assuntos de controle ambiental; Realizar análises de Estudos de Impacto de Vizinhança; Realizar a administração, gestão e ordenamento ambiental no território municipal; Realizar o monitoramento e mitigação de impactos ambientais; Registrar responsabilidade técnica (ART); Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p>
	<p>ANALISTA DE ESPORTES 20H I 40H</p> <p>Atribuições: Trabalhar com escola de formação, iniciação e treinamentos; Acompanhar as equipes em competições oficiais e não oficiais e em eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Coordenar atividade física, esportiva, recreativa e de lazer; Promover eventos esportivos; Verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva; Controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades; Redigir relatórios técnicos; Intervir nos processos competitivos; Analisar as condições de competição; Treinar atletas para objetivos fixados; Intervir com ações táticas e técnicas na competição; Orientar o comportamento do atleta na competição; Coletar dados estatísticos da competição; Desenvolver treinamento; Aplicar testes funcionais; Desenvolver treinamento com dados das avaliações realizadas; Implementar treinamento técnico, tático e físico; Orientar sobre as regras desportivas; Corrigir erros táticos e técnicos; Orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos; Aplicar exercícios corretivos de natureza técnica e tática; Aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, táticos e físico.</p>
	<p>ANALISTA DE SISTEMAS</p> <p>Atribuições: Desenvolver sistemas informatizados; Estudar as regras de negócios inerentes aos objetivos e abrangências de sistema; Dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; Fazer levantamento de dados; Prever taxa de crescimento do sistema; Definir alternativas físicas de implantação, especificando a arquitetura do sistema, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, modelando dados, especificando programas e codificando aplicativos; Montar protótipo do sistema, testando o sistema, definindo infraestrutura de hardware, software e rede; Aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; Administrar ambiente informatizado; Monitorar desempenho do sistema; Administrar recursos de rede; Administrar banco de dados; Administrar ambiente operacional; Identificar falhas no sistema; Corrigir falhas no sistema; Controlar acesso aos dados e recursos; Administrar perfil de acesso às informações; Realizar auditoria de sistemas; Prestar suporte técnico; Orientar áreas de apoio e treinar usuários dos sistemas; Consultar documentação técnica; Consultar fontes alternativas de informações; Elaborar documentação para ambientes informatizados; Pesquisar tecnologias em informática; Dimensionar requisitos de hardware e software.</p>
NÍVEL SUPERIOR	<p>ARQUITETO</p> <p>Atribuições: Elaborar projetos arquitetônicos de edificações públicas, equipamentos públicos, urbanização e paisagismo; Efetuar gerenciamento e gestão de projetos e diretrizes de planejamento urbano; Elaborar projetos de unificação e subdivisão de áreas urbanas e rurais; Elaborar projetos relativos a levantamentos topográficos, e de loteamentos; Analisar e determinar correções com projetos de obras públicas e privadas; Analisar documentação para aprovação de projetos e obras públicas e particulares; Analisar, corrigir e aprovar projetos de unificação, subdivisão e loteamento; Atualizar plantas de loteamentos; Vistoriar obras e serviços técnicos, necessários à expedição de alvarás, certidões, certificados e consultas; Buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; Fiscalizar obras e serviços; Assegurar fidelidade quanto ao projeto; Monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; Promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos; Realizar estudos pós ocupação; Aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; Registrar responsabilidade técnica (RRT); Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Elaborar orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamentos de preços. Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos; Acompanhar a execução de projetos; Desenvolver plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e plano de intervenção no espaço urbano, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema avário, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo e desenho urbano; Elaborar projeto urbanístico para fins de regularização fundiária; Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitações pertinentes aos aspectos de planejamento urbano; Utilizar softwares de SIG (sistemas de informações geográficas), como Gis ou similar; Analisar projetos de construção, de parcelamento de solo, reformas, paisagísticos, urbanos, de demolição, de impacto de vizinhança, entre outros; Elaborar planos viários e definir diretrizes viárias para o município; Realizar laudos, informe e/ou pareceres técnicos</p>
	<p>ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>Atribuições: Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social. Propor alternativas de ação na área social</p>



	<p>para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicosocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho. Participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho. Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimentos à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade de alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem. Acolher, ofertar informações, realizar atendimentos e encaminhamentos às famílias usuárias das Políticas Públicas conforme a especificidade. Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias usuárias dos serviços oferecidos. Compor equipes de trabalho atuando de forma multidisciplinar e ou interdisciplinar. Realizar busca ativa dos usuários do serviço em específico que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco. Alimentar sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.</p>
	<p>BIÓLOGO</p> <p>Atribuições: Elaborar e executar pesquisa básica e aplicada em recursos naturais (flora, fauna e água) e subsidiar controle em saneamento básico; Executar projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos; Vistoriar empresas no tocante a aspectos sanitários; Emitir pareceres e laudos técnicos; Investigar e interpretar causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo de seres vivos, para efeito de controle sanitário; Participar do controle de infecção e vetores de doenças; Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Desenvolver ações de vigilância sanitário epidemiológica, e de saúde do trabalhador; Levantar, cadastrar e fiscalizar fontes poluidoras e áreas verdes; Elaborar e executar programas de pesquisa em biologia geral, voltados ao conhecimento; Produção e adequação de animais em cativeiro, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, entre outros; Estudar a origem, funções, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia; Identificar demanda; Elaborar diagnóstico preliminar para desenvolvimento de pesquisas; Realizar levantamentos nos diferentes biomas; Executar levantamentos socioeconômicos e ambientais; Elaborar prognósticos (manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento sócio econômico); Participar da operacionalização de projetos; Emitir relatórios de impacto ambiental; Manejar espécies silvestres, exóticas e recursos hídricos; Estabelecer medidas de conservação de recursos naturais renováveis; Desenvolver projetos de reflorestamento; Desenvolver projetos de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; Elaborar projetos de desenvolvimento sustentável; Desenvolver atividades de educação ambiental; Treinar professores em educação ambiental; Organizar oficinas, cursos e palestras; Desenvolver projetos para manejo de lixo, doméstico, industrial e hospitalar; Organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; Prestar informações sobre conservação de recursos naturais; Desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; Divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p>
	<p>CIRURGIÃO DENTISTA 20H I 40H</p> <p>Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituem meios eficazes para o tratamento; Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; São competências específicas do cirurgião-dentista da Estratégia Saúde da Família, de acordo com o Anexo I da Portaria nº 648/GM; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutibilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; competências profissionais na ESF e o trabalho em equipe Especialização em Saúde da Família; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
	<p>CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL</p> <p>Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituem meios eficazes para o tratamento; Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as</p>



	<p>vias de acesso do pescoço e da cabeça; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a interação e continuidade dos procedimentos clínicos e ações da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resoluabilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB, Centro de Especialidades e Unidades de Saúde; Aplicar as competências profissionais especializadas no Centro de Especialidades, na ESF, e em toda a rede de saúde ou onde for solicitado; Realizar supervisão técnica do TSB e do ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sala de trabalho; Abordagem aos casos de cirurgias de maior complexidade, que envolvem, por exemplo: dentes inclusos e semi-inclusos, apicectomia e obturação retrógrada, osteotomia corretiva, cirurgia de tecidos duros e moles (como tórus palatino e mandibular, cistos, entre outros), cirurgia pré-protética, e demais procedimentos do subgrupo 10.050.00-0 e 10.060.00-6 da tabela SIA/SUS, exceto os casos indicados para realização em ambiente hospitalar. O cargo de especialista, no Município, está totalmente vinculado à necessidade de cumprimento de metas de produtividade determinadas pelo Ministério da Saúde, nos protocolos dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).</p>
	<p>CIRURGÃO DENTISTA - ENDODONTISTA Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituem meios eficazes para o tratamento; Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a interação e continuidade dos procedimentos clínicos e ações da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resoluabilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB, Centro de Especialidades e Unidades de Saúde; Aplicar as competências profissionais especializadas no Centro de Especialidades, na ESF, e em toda a rede de saúde ou onde for solicitado; Realizar supervisão técnica do TSB e do ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sala de trabalho; Abordagem Endodôntica, atuação na morfologia, fisiologia e patologia da polpa dental e dos tecidos perirradiculares, envolvendo a biologia da polpa normal, a etiologia, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças e injúrias da polpa e das condições perirradiculares associadas. Acolhimento dos encaminhamentos para a especialidade de Endodontia, incluindo os casos com necessidade de terapias endodônticas não conservadoras, como biopulpectomia, necropulpectomia e retratamento endodôntico. Os principais procedimentos, para registro de produtividade do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), são: necropulpectomia em dente decíduo ou permanente, tratamento endodôntico em dente permanente unirradicular, tratamento endodôntico em dente permanente brradicular, tratamento endodôntico em dente permanente trirradicular, tratamento endodôntico em dente decíduo uni e multirradicular, retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular, retratamento endodôntico em dente permanente brradicular, retratamento endodôntico em dente permanente trirradicular, tratamento de perfuração radicular, retratamento endodôntico em dente decíduo uni ou multirradicular, e apicectomia com obturação retrógrada. O cargo de especialista, no Município, está totalmente vinculado à necessidade de cumprimento de metas de produtividade determinadas pelo Ministério da Saúde, nos protocolos dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).</p>
	<p>CIRURGÃO DENTISTA - ESTOMATOLOGISTA Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituem meios eficazes para o tratamento; Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a interação e continuidade dos procedimentos clínicos e ações da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resoluabilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB, Centro de Especialidades e Unidades de Saúde; Aplicar as competências profissionais especializadas no Centro de Especialidades, na ESF, e em toda</p>



	<p>a rede de saúde ou aonde for solicitado; Realizar supervisão técnica do TSB e do ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sala de trabalho; Abordagem com objetivo a prevenção, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças próprias do complexo maxilo-mandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico. Responsabilidade pelo diagnóstico e tratamento das lesões bucais, por meio de exames clínicos e complementares, biópsia, terapêutica cirúrgica (nível ambulatorial) e medicamentosa, quando pertinente; e pelo planejamento do atendimento odontológico ao paciente oncológico que será submetido à radioterapia ou quimioterapia. Os motivos mais frequentes de encaminhamento na especialidade, incluem: manejo clínico e cirúrgico-ambulatorial de lesões da mucosa bucal e dos ossos maxilares, por exemplo: processos proliferativos não neoplásicos, neoplasias benignas, doenças infeciosas (bacterianas, fúngicas e virais), doenças mucocutâneas e manifestações bucais de doenças sistêmicas; semiotécnica para diagnóstico de lesões bucais; solicitação de exames complementares pré-operatórios ou de necessidade diagnóstica para manifestações bucais, por exemplo: hemograma, sorologia e/ou exames imaginológicos. O cargo de especialista, no Município, está totalmente vinculado à necessidade de cumprimento de metas de produtividade determinadas pelo Ministério da Saúde, nos protocolos dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).</p> <p>CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</p> <p>Atribuições: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituirem meios eficazes para o tratamento; Manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a interação e continuidade dos procedimentos clínicos e ações da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutibilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB, Centro de Especialidades e Unidades de Saúde; Aplicar as competências profissionais especializadas no Centro de Especialidades, na ESF, e em toda a rede de saúde ou aonde for solicitado; Realizar supervisão técnica do TSB e do ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sala de trabalho; Abordagem aos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, diagnóstico, prevenção e tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, bem como a terapia de manutenção para o controle da saúde. Os motivos mais frequentes de encaminhamento para a especialidade incluem tratamento de periodontites, cirurgia periodontal para dentística restauradora, aumento de volume gengival e lesões de furca. As principais ações realizadas na atenção especializada são: raspagem e alisamento radicular subgengival de maior complexidade, cirurgia de acesso, cirurgia de acesso com plastia de</p>
--	--



	<p>furca, gengivectomia, aumento de coroa clínica, ressecção radicular e tunelização. Os principais procedimentos, para registro de produtividade do CEO, são: cirurgia periodontal por hemi-arcada, enxerto gengival, gengivectomia, gengivoplastia por hemi-arcada, raspagem corono-radicular por hemi-arcada, curetagem subgengival, entre outros. O cargo de especialista, no Município, está totalmente vinculado à necessidade de cumprimento de metas de produtividade determinadas pelo Ministério da Saúde, nos protocolos dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).</p>
	<p style="text-align: center;">CONTADOR</p> <p>Atribuições: Preparar documentos para certidões negativas e administrar tributos; Apurar os impostos devidos; Apontar as possibilidades de uso do incentivo fiscal; Compensar tributos e levantar informações para recuperar impostos; Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; Registrar atos e fatos contábeis; Identificar as necessidades de informações; Definir procedimentos internos e contábeis; Fazer manutenção do plano de contas; Atualizar procedimentos internos; Parametrizar aplicativos contábeis/fiscal e de suporte; Administrar fluxo de documentos; Classificar os documentos; Gerar diário/razão; Controlar o ativo permanente; Analisar escrituração dos livros fiscais e contábeis; Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial; Efetuar a conciliação de contas; Examinar o fluxo de caixa; Organizar relatórios contábeis; Participar da elaboração de programas contábeis; Efetuar a programação orçamentária e financeira e proceder ao acompanhamento da execução dos programas realizados; Elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento do Município; Elaborar o planejamento tributário; Prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgão competente e contribuintes; Atender a auditoria externa; Elaborar demonstrações contábeis e acompanhar a execução do orçamento; Analisar os relatórios; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatório final com recomendação; Elaborar, acompanhar prestações de contas por meio eletrônico aos órgãos de fiscalização, tais como: SIM-AM, SIM-PCA; SISTN; SIOPe; SIOPS e demais que venham a ser exigidos; Elaborar relatórios de Execução orçamentária e de Gestão fiscal exigidos pela LRF; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controle interno/externo; Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Inspeccionar regularmente a escrituração contábil; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria.</p>
	<p style="text-align: center;">ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p> <p>Atribuições: Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia agronômica, bem como coordenar e fiscalizar a execução. Realizar serviços especializados relativos à adubação, plantio, combate as pragas, colheita e beneficiamento de vegetais. Projetar, supervisionar instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas. Assessorar e prestar assistência aos agricultores e pecuaristas. Desenvolver campanhas de vacinação de animais e outras ações comunitárias compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional.</p>
	<p style="text-align: center;">ENGENHEIRO AMBIENTAL</p> <p>Atribuições: Controlar a qualidade ambiental. Avaliar o desempenho de sistemas de controle de poluição. Realizar auditorias ambientais. Realizar diretriz de auditoria ambiental. Avaliar o impacto no meio ambiente provocado pelas fontes poluidoras, considerando restrições legais. Reconhecer agentes de risco no ambiente de trabalho - avaliação qualitativa e ergonómica. Realizar pesquisas operacionais e estudos de poluição da água, ar e solo. Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Efetuar perícias e vistorias em locais de delito e assuntos de controle ambiental; realizar análises de Estudos de Impacto de Vizinhança; registrar responsabilidade técnica (ART); Participar de comissões, conselhos e grupo de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;</p>
	<p style="text-align: center;">ENGENHEIRO CARTÓGRAFO</p> <p>Atribuições: Realizar atividades em topografia e geodésia, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas. Implementar projetos geométricos. Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades relacionadas à geoprocessamento, levantamentos topográficos, geodésicos, aerofotogramétricos e sensoriamento remoto necessários para elaboração de documentos cartográficos. Restituir imagens e fotos. Realizar avaliação e controle de bases cartográficas e temáticas digitalizadas, mantendo e organizando na forma de acervo para disponibilização em projetos do Sistema de Informações Geográficas - SIG e como suporte à gestão ambiental e de recursos hídricos. Realizar atividades em topografia, levantando e calculando pontos topográficos. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos. Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos. Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica. Localizar dados e informações georreferenciadas. Elaborar documentos cartográficos e preparar original cartográfico para impressão. Avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível. Examinar documentos para processos jurídicos. Retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas. Manter atualizadas cartas topográficas e mapas cadastrais do Município. Identificar terras devolutas (ação discriminatória). Vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais. Executar avaliações e perícias técnicas. Elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos. Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos. Implantar cadastro técnico multifinalitário. Estruturar banco de dados. Realizar levantamentos cadastrais rurais e urbanos. Orientar definição do cadastro. Definir metodologia de atualização de cadastro. Projeto de estudo de traçados (linha de transmissão e dutos). Pesquisar tecnologias em agrimensura e cartografia. Migrar dados entre programas computacionais. Registrar responsabilidade técnica (ART); Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes</p>



	<p>e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, à regulamentação de respectiva categoria profissional; pesquisar novas tecnologias; assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas.</p>
	<p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>Atribuições: Desempenhar atividades de coordenação, elaboração e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Realizar detalhamento técnico de projetos, serviços técnicos e obras públicas. Elaborar planos, programas, projetos e estudos arquitetônicos e avaliar as intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Integrar equipes multidisciplinares, para elaborar projetos, planos e programas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano, através do instrumento de política urbana. Elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos. Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para execução de obras. Coordenar e elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras públicas. Elaborar projetos de pavimentação, de galerias de águas pluviais, de saneamento e de obras de artes públicas em geral. Registrar responsabilidade técnica (ART). Elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município. Elaborar projeto geométrico de vias públicas. Elaborar planta genérica de valores. Elaborar laudos de avaliação para fins de desapropriação, causa mortis, doação, causas judiciais, extrajudiciais e perícias técnicas. Analisar valores mobiliários e imobiliários, documentação imobiliária e cadastro técnico através de metodologia própria de cálculos. Analisar legislação existente. Proceder à revisão dos valores referentes aos tributos municipais. Fiscalizar obras. Periciar projetos e obras (laudo, avaliações, CVCO e habite-se). Elaborar normas e documentação técnica e avaliar relatório de inspeção. Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; Elaborar de planilhas; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Desempenhar cargo ou função técnica; Prestar assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço; Elaboração de orçamento; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Condução de serviço técnico; Execução de desenho técnico;</p>
	<p>ENGENHEIRO DE MATERIAIS</p> <p>Atribuições: Estudar, pesquisar, formular, executar, acompanhar, avaliar e elaborar laudos técnicos, nos certificados de ensaios, em concretização, em determinação, em moagem, em caracterização, em testes, em avaliação, em dilatação, em dilatometria, em tração e compressão, em curvas, em cor de queima, em coeficiência, em análise, em microscopia, em dureza, em impacto, em infravermelho, em atomização, em DTA/TGA, o material empregado na indústria cerâmica, complementadas com as demais retratadas na Lei Municipal nº 2543, de 28 de novembro de 2013, e Decreto nº 75/2014.</p>
	<p>ENGENHEIRO ELETRICISTA</p> <p>Atribuições: Desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução 218/1973, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico. Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas na área elétrica; Planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los; Analisar propostas técnicas e executar serviços na sua área de conhecimento; Projetar, instalar, especificar, configurar e inspecionar sistemas equipamentos elétricos e eletrônicos, executando testes e ensaios; Realizar manutenção em sistemas e equipamentos; Promover ações para prevenção de acidentes e o cumprimento de normas e diretrizes de segurança técnica; Elaborar documentação técnica; Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos; Preparar relatórios e pareceres, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Registrar responsabilidade técnica (ART); Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;</p>
	<p>ENGENHEIRO FLORESTAL</p> <p>Atribuições: Estudar planejamento ambiental para a elaboração de impacto ambiental, através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, cobertura vegetal. Elaborar projetos básicos ambientais (PBA), recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar, conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da biodiversidade. Elaborar projetos de educação ambiental. Controlar os programas florestais e ambientais aplicados no Município e os convênios com entidades externas. Elaborar e acompanhar projetos de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes e silvestres e produção de mudas. Efetuar perícias e vistorias em locais de delito e assuntos florestais. Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Registrar responsabilidade técnica (ART); Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p>



	<p style="text-align: center;">FISIOTERAPEUTA</p> <p>Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados. Elaborar o diagnóstico. Planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos. Orientar os pacientes a utilizar aparelhos, prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento. Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas. Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo. Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos. Identificar problemas e estudar soluções. Elaborar programas, projetos e pesquisas. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais de trabalho.</p> <p style="text-align: center;">GEÓLOGO</p> <p>Atribuições: Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia. Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos. Realizar estudos de fotointerpretação. Realizar estudos relativos à ciência da terra. Efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico. Realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais. Examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais. Emitir parecer. Efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos. Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Realizar vistorias e análise de licenciamento ambiental na área de atuação; Registrar responsabilidade técnica (ART); Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar as demais atribuições previstas pelo órgão de classe da profissão; Obedecer à legislação Federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p> <p style="text-align: center;">JORNALISTA</p> <p>Atribuições: Buscar informações e notícias em todas as secretarias municipais e demais órgãos e equipamentos públicos, para divulgá-las ao público em geral, de acordo com os fatos, buscando sempre informar a população sobre assuntos oficiais; Estar sempre bem informado sobre os assuntos e decisões dos gestores públicos, buscando difundir as informações através dos meios de comunicação à sua disposição (internet, rádio, televisão, jornais, revistas, etc.). Principal função é manter o público informado sobre eventos que possam afetar de alguma forma o seu cotidiano e demais notícias de interesse da comunidade; O jornalista deve se fazer presente nas reuniões e eventos de interesse coletivo para melhor conhecer e apurar informações que passará para o público em geral, através dos veículos ao seu dispor. Deve ser consciente da importância do seu trabalho, nunca esquecendo da sua responsabilidade constitucional, civil e criminal sobre o que produzir e publicar. Realizar redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contendo ou não comentário; Realizar comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão; Fazer entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada; Planejar, organizar, e dirigir a execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; Coletar notícias ou informações e realizar seu preparo para divulgação; Revisar originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem; Organizar e conservar arquivo jornalístico, e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias; Executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação; Executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico.</p> <p style="text-align: center;">MÉDICO PSQUIATRA ADULTO / INFANTIL</p> <p>Atribuições: Atividades de supervisão, coordenação e execuções relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina. Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade em que se inserem, do público adulto e infanto-juvenil. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar atendimento integral à saúde mental. Realizar anamnese. Efetuar o exame físico. Efetuar exame psiquiátrico. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica. Solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário. Determinar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração). Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, de Saúde Pública e de atendimento médico psiquiátrico. Participar de atividades educativas de prevenção e promoção à saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas. Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário. Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionado com sua função. Elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional. Realizar outras tarefas pertinentes à profissão. Prestar à clientela assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica. Colaborar com a equipe multidisciplinar de seu órgão, na análise de problemas específicos do respectivo setor e na proposição de medidas que os solucionem. Realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde, perícias médicas ou médico administrativas, de acordo com a especialização dos seus conhecimentos técnico-científicos. Elaborar e participar de programa de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e defesa da saúde. Participar de estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões diagnósticos terapêuticos e cirúrgicos. Elaborar estudos a respeito da estrutura de organização e administração hospitalar, com a finalidade de ampliar o sistema municipal de assistência médica e hospitalar, revisando também o seu desenvolvimento. Apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade. Fornecer dados estatísticos. Alimentar prontuários eletrônicos. Emitir laudos e relatórios, participar de programas, comitês, sindicâncias e conselhos, seguir protocolos adotados pelo</p>
--	--



	<p>município, participar da elaboração de protocolos. Efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão. Prestar atendimento em quaisquer equipamentos de saúde municipais.</p> <p>MÉDICO VETERINÁRIO 20H I 40H</p> <p>Atribuições: Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Médico Veterinário. Planejar e desenvolver serviços relacionados à Saúde Pública, por meio de ações profiláticas e educativas. Promover a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos de produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos e produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, para fazer cumprir a legislação pertinente. Realizar investigação de locais e alimentos que representem risco de dano à saúde, coleta de amostras de alimentos para análise e investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos. Desenvolver e executar ações de controle de zoonoses e epidemiologia, efetuando levantamento de dados, busca ativa, exames clínicos e laboratoriais, diagnóstico, tratamento, profilaxia e atividades educativas. Zelar pelo bem estar na relação homem-animal, elaborando e executando projetos relacionados ao controle de zoonoses, bem estar animal, incentivo à guarda responsável e controle de população animal de cães e gatos. Participar e desenvolver atividades de pesquisa e extensão realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e laboratorial que possibilitem o aprimoramento da vigilância em saúde. Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública. Colaborar na elaboração execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação. Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório. Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas. Desenvolver e executar programas de nutrição animal. Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatopatológicos laboratoriais ante e post mortem. Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins. Assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários. Zelar pela guarda, conservação e limpeza de máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhos. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtos rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como de estabelecimentos instalados no Município que produzem matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no Município. Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças. Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica. Participar da equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras). Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhos e sinantrópicos. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do Município. Proceder a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito Municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos. Instaurar processo administrativo ambiental coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais, supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de responsabilidade municipal. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e cooperativismo. Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses. Promover a educação ambiental. Avaliar condições de bem estar animal. Atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias. Participar de análises e avaliações de riscos ambientais; participar de análises e avaliações de riscos ambientais. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secretarias municipais. Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etiologia. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos. Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas para possibilitar o controle sanitário da população animal. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município; Efetuar a demais atribuições pelo órgão de classe da profissão; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;</p> <p>NUTRICIONISTA</p>
--	---



	<p>Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição a fim de garantir a oferta de um alimento seguro. Programar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares. Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias. Elaborar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a distribuição de refeições. Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos. Planejar, executar e acompanhar avaliação nutricional de coletividades ou indivíduos. Planejar, executar e avaliar ações de educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos saudáveis ou enfermos. Realizar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição. Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes. Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional. Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas. Prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas para enfermos. Elaborar informes técnico-científicos sobre o tema alimentação e nutrição. Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida. Promover e participar de programas de ações educativas, na área de vigilância em saúde. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos produtores de alimentos. Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde, inclusive saúde do trabalhador. Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais. Liberar licenças sanitárias para estabelecimentos produtores de alimentos. Proceder à abertura de processos administrativos sanitários.</p>
	<p>PROCURADOR MUNICIPAL 40H</p> <p>Atribuições: Zelar pelo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual do Paraná, da Lei Orgânica Municipal e ordem jurídica como um todo, bem como, pelos preceitos fundamentais delas decorrentes. Representar o Município de Campo Largo e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador-Geral. Propor ação, desistir, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando autorizado pelo Procurador-Geral. Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral. Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município. Representar a administração pública municipal direta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município. Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município. Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município. Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica. Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social. Preparar as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito e Procurador-Geral do Município, e supervisionar a elaboração de informações nos mandados de segurança impetrados contra as demais autoridades municipais. Propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos. Representar, por designação do Procurador-Geral, a administração pública municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município. Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, documentos, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, tendo prioridade de atendimento. Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos. Prestar consultoria jurídica à administração pública municipal direta, quando determinado pelo Procurador-Geral. Promover ações civis públicas para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, das finanças públicas, do consumidor e de outros interesses difusos e coletivos, e ações de improbidade administrativa, ou a habilitação Municipal, como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações. Desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da administração pública, inclusive mediante a elaboração de projetos de lei e de outros diplomas normativos. Estabelecer princípios e diretrizes para o funcionamento do Sistema de Procuradoria Municipal. Propor orientação jurídico-normativa para a administração pública municipal. Zelar pela probidade administrativa e exercer função correcional no âmbito da administração pública municipal direta, respeitadas as competências das Corregedorias já constituídas.</p>
	<p>PSICÓLOGO</p> <p>Atribuições: Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental. Orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes. Realizar diagnóstico e atendimento psicológicos. Promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares. Acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar. Avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e oferecendo orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe. Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Alimentar sistema de Informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Atender a criança, adolescente, mulher, idoso e pessoa com deficiência em situação de violência e aos familiares. Atender adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em liberdade assistida e prestação de serviço comunitário. Atender a população em situação de rua. Realizar atendimento psicológico individualizado e grupal. Elaborar laudos e pareceres técnicos - psicológicos. Realizar estudo de caso, acompanhamento permanente dos casos atendidos, manutenção e atualização dos registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticas e participar de reuniões e capacitações nas áreas. Desenvolver ações voltadas</p>

para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Desenvolver o trabalho em equipe multiprofissional considerando o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e de seus estabelecimentos de ensino.

TURISMÓLOGO

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos públicos ligados ao turismo. Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a natureza geográfica, histórica, artística e cultural do Município, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica. Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário. Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município. Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município. Criar e implantar roteiros e rotas turísticas. Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística. Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico. Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.



ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I TÉCNICO	
<p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p>	
<p>Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.</p>	
<p>Informática Básica: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas geradoras de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).</p>	
<p>Conhecimentos Gerais/Legislação: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Campo Largo e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Lei Orgânica do Município de Campo Largo e suas atualizações. Lei nº 2353, 22 de dezembro de 2011 (institui o novo plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do município de Campo Largo). Lei nº 2347 Data, 22 de dezembro de 2011 (institui o novo regime jurídico único e dispõe sobre o novo estatuto dos servidores públicos do município de Campo Largo).</p>	
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
<p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p>	
<p>Matemática/Raciocínio Lógico (exceto para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL): As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.</p>	
<p>Informática Básica: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas geradoras de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).</p>	
<p>Conhecimentos Gerais/Legislação: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Campo Largo e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Lei Orgânica do Município de Campo Largo e suas atualizações. Lei nº 2353, 22 de dezembro de 2011 (institui o novo plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do município de Campo Largo). Lei nº 2347 Data, 22 de dezembro de 2011 (institui o novo regime jurídico único e dispõe sobre o novo estatuto dos servidores públicos do município de Campo Largo).</p>	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
ADMINISTRATIVO	
<p>Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.</p>	
ANALISTA AMBIENTAL	
<p>Desenvolvimento Sustentável, Ecologia e Meio Ambiente, Conservação da Biodiversidade, Biomas, Ecossistemas, Noções de Climatologia, Qualidade da Água, Análise Físico-Química e Microbiológica de Água e Esgoto, Tratamento de Água e Efluentes, Manejo de Bacias Hidrográficas, Poluição ambiental: água, solo e ar, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Gestão Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Legislação Ambiental. Comportamento em serviço público. Relações Interpessoais. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal Nº 9.605/98 e Decreto Federal Nº 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei Nº 6.938/1981, Resolução CONAMA Nº 237/1997, Resolução CONAMA Nº 001/1986, Resolução CONAMA Nº 009/1987, Lei Estadual Nº 10.233/1992, Resolução SEMA Nº 31/1998, Resolução CEMA Nº 107/2020, Lei Federal Nº 9.985/2000, Lei Estadual Nº 12.726/1999, Lei Federal Nº 12.305/2010.</p>	
ANALISTA DE ESPORTES 20H I 40H	



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

A História da Educação Física no Brasil. A Educação Física e seus pressupostos. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. Sistema de Disputas em competições esportivas. A relação professor-aluno; construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida.

ANALISTA DE SISTEMAS

Conceitos básicos; Segurança da informação; Políticas de segurança; Classificação de informações; Análise de vulnerabilidade; Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores; Gerência de projetos; Engenharia de requisitos; Qualidade de software; Engenharia de software; Ciclo de vida do software; Metodologias de desenvolvimento de software; Métricas e estimativas de software; Linguagens de programação; Padrões de projeto; Ferramentas de gerenciador de conteúdo (CMS); Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação; Padrões de arquitetura MVC (Model View Controller); Sistemas de planejamento de recursos empresariais (ERP); Workflow; Gerenciamento eletrônico de documentos; Processo Digital; Arquitetura cliente-servidor; Arquitetura orientada a serviço; Arquitetura distribuída; Business Intelligence; Big Data; Navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); Modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; Serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); Segurança (antivirus, anti-spam, antispamware e firewall); Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações; Certificado Digital e Assinatura Digital; Banco de dados: Modelagem de dados, modelo de entidades e relacionamentos; Normalização; Banco de dados relacionais; Linguagem SQL; Consultas e subconsultas; Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros; PostgreSQL 16 ou posterior; Conceitos básicos; Segurança da informação; Políticas de segurança; Classificação de informações; Análise de vulnerabilidade; Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores; Gerência de projetos; Engenharia de requisitos; Qualidade de software; Engenharia de software; Ciclo de vida do software; Metodologias de desenvolvimento de software; Métricas e estimativas de software; Linguagens de programação; Padrões de projeto; Ferramentas de gerenciador de conteúdo (CMS); Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação; Padrões de arquitetura MVC (Model View Controller); Sistemas de planejamento de recursos empresariais (ERP); Workflow; Gerenciamento eletrônico de documentos; Processo Digital; Arquitetura cliente-servidor; Arquitetura orientada a serviço; Arquitetura distribuída; Business Intelligence; Big Data; Navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); Modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; Inteligência artificial e ferramentas geradoras de texto e imagem (ChatGPT, Copilot, Gemini). Serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); Segurança (antivirus, anti-spam, antispamware e firewall); Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações; Certificado Digital e Assinatura Digital; Banco de dados: Modelagem de dados, modelo de entidades e relacionamentos; Normalização; Banco de dados relacionais; Linguagem SQL; Consultas e subconsultas; Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros; PostgreSQL 16 ou posterior.

ARQUITETO

Densidade urbanística; Projeto de Arquitetura; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projeto executivo); Métodos e técnicas de desenho e projeto arquitetônico; Representação gráfica tradicional e digital; Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização como Lumion; Fundamentos do Building Information Modeling (BIM); Adequação do edifício às características geoclimáticas, socioambientais do sítio e do entorno urbano; Domínios público e privado; usos, ocupação e relações legais; Programação de necessidades físicas das atividades e estudo de viabilidade do projeto arquitetônico; Conforto ambiental: térmico, acústico, lumínico e ergonômico; Iluminação natural e artificial aplicada à arquitetura; Normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (ABNT NBR 9050/2020); Normas de prevenção e combate a incêndio (ABNT NBR 9077, 13714); Projeto paisagístico e espaços livres urbanos: arborização urbana, mobiliário urbano e drenagem sustentável; Planejamento urbano e regional: fundamentos, zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, planos diretores, mobilidade urbana sustentável, infraestrutura verde, cidades inteligentes e resiliência urbana; Política Nacional do Meio Ambiente; Regularização fundiária e direito à cidade. Fiscalização e gerenciamento de obras: prática profissional; Planejamento e controle físico-financeiro da obra; Levantamento de quantitativos e composição de custos; Compatibilização de projetos complementares; Elaboração de cadernos de encargos, memoriais descritivos e cronogramas; Locação de obras; Processos de aprovação de projetos junto a órgãos competentes; Processos licitatórios de obras públicas. Elaboração de projetos e documentos técnicos conforme normas da ABNT; Código de Conduta do CAU. Materiais e técnicas de construção. Sistemas estruturais: madeira, concreto, metálico, pré-moldado; Técnicas de reabilitação, reforço e manutenção de edificações; Fundações; Noções básicas de instalações prediais: hidráulica, esgoto sanitário, águas pluviais, gás, elétrica, cabeamento lógico, segurança, ar condicionado, ventilação mecânica, luminotécnica e eficiência energética; História da Arquitetura e do Urbanismo: principais estilos e movimentos arquitetônicos; Arquitetura moderna e contemporânea no Brasil e no mundo; Patrimônio histórico, cultural e urbanístico; Intervenções em edificações tombadas e áreas de preservação.

ASSISTENTE SOCIAL

Atuação do Serviço Social em contextos emergenciais. PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersectorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Resolução CFESS nº 557/2009. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

BIÓLOGO



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

Ética profissional. Fundamentos de Ecologia: noções de ecologia, ecossistema, cadeia e teia alimentar, relações ecológicas, sucessão ecológica e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura, soluções e biossegurança. Biologia celular e molecular. Imunologia. Sistemas dos grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Legislação ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Infrações ambientais: Lei Federal N° 9.605/98 e Decreto Federal N° 6.514/2008. Resolução CONAMA N.º 430/2011. Lei Federal N.º 11.445/2007.

CIRURGIÃO DENTISTA 20H | 40H

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amalgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. – Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e utomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Buco, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis.

CIRURGIÃO DENTISTA 20H – BUCOMAXILOFACIAL

Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantos, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula e tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal, perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral, lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia bucomaxilo-facial, uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios), anestesia, exame radiológico facial e dentário, patologia bucal. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).

CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ENDODONTISTA

Conhecimento e procedimentos de programas de saúde pública bucal, assistência odontológica, diagnóstico e tratamento de afecções bucais, dentárias e maxilo-faciais; prescrição ou administração de medicamentos, realização de perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica; noções de diagnóstico e tratamento endodônticos em dentes unirradiculares e biradiculares, retratamentos endodônticos, remoção de núcleos intrarradiculares, controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico. Biossegurança em Odontologia. Importância da higienização das mãos para o controle de Infecção em estabelecimentos de assistência à saúde. Atendimento de urgência de dentes traumatizados, clínica endodôntica com cirurgia. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).

CIRURGIÃO DENTISTA 20H – ESPECIALISTA EM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Conhecimentos sobre os aspectos genéticos, psicológicos e neuromotores que envolvem o paciente com necessidades especiais. Noções de atendimento multidisciplinar. Atendimento do paciente com necessidade especial em nível hospitalar, sob sedação oral e sedação consciente (óxido nitroso). Cuidados básicos com a terapia medicamentosa (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos locais) no atendimento de pacientes que requerem cuidados especiais por se encontrarem sistematicamente comprometidos. Conceitos principais das condições sistêmicas e o protocolo de atendimento odontológico. Técnicas de Ortopedia e Ortodontia para correção das maloclusões em portadores de necessidades especiais. Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares.

CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGISTA

Introdução ao Estudo da Estomatologia; Anamnese e Metodologia do Exame Clínico; Exames complementares em Estomatologia; Semiologia da Mucosa Bucal – Lesões Fundamentais; Lesões ulcerativas; Lesões vesicobolhosas; Lesões brancas; Lesões pigmentadas. Doenças infecciosas de interesse estomatológico; Semiologia dos cistos e tumores odontogênicos; Semiologia dos tumores benignos e malignos da cavidade oral; Manifestações bucais decorrentes de reações imunológicas; Assistência odontológica ao paciente portador de necessidades especiais e sistematicamente comprometido; Assistência odontológica ao paciente oncológico; Prescrição em Estomatologia. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).

CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PERIODONTISTA

Periodontia normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições).

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custo. Custos para controle e tomada de decisão. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Conceito, objeto,



objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilização, correção do solo e corretivos). Uso correto de agrotóxicos e afins. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Áreas de baixa prevalência de pragas. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconómica e agricultura. Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnico. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Desenvolvimento sustentável. Ecologia e meio ambiente. Conservação da biodiversidade. Unidades de conservação. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Impacts ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal N° 9.605/98 e Decreto Federal N° 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei N° 6.938/1981, Lei Estadual N° 7.109/1979, Resolução CONAMA N° 237/1997, Resolução CONAMA N° 001/1986, Resolução CONAMA N° 009/1987, Lei Estadual N° 10.233/1992, Resolução SEMA N° 31/1998, Resolução CEMA N° 107/2020, Lei Federal N° 9.985/2000, Lei Estadual N° 12.726/1999, Lei Federal N° 12.305/2010.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Estudo, planejamento, projeto e especificação; Viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Executar desenho técnico utilizando software gráfico.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilização. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, lotamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. NBR 9050:2021 e alterações. NBR 6118 – estruturas de concreto; NBR 6120 – cargas; NBR 15575 – desempenho de edificações. NR-18 e NR-35. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de orçamento e composição de custos unitários. Cronograma físico-financeiro e curva abc de serviços. Curva s. Tecnologia bim. Noções sobre a lei de licitações. Licitações: conceitos e princípios; modalidades de licitação; fases da licitação; contratação direta; governança nas contratações públicas; plano de contratações anual; estudo técnico preliminar; termo de referência; matriz de riscos; contratos administrativos: conceitos e características; deveres do gestor e fiscal de contrato. Inexecução contratual; extinção dos contratos; sanções administrativas; responsabilidade civil nos contratos administrativos.

ENGENHEIRO DE MATERIAIS

Ciência dos materiais: Estrutura dos materiais; Cristalografia e difração de raios X; Microestrutura; Difusão; Diagrama de fases; Cinética e transformação de fase; Propriedades térmicas; Ensaios dos materiais: Normas e procedimentos de ensaios; Equipamentos de laboratório e de campo; Medidas de carga e deformação; e Ensaios destrutivos e não destrutivos de materiais. Resistência dos materiais: Tração, compressão e cisalhamento; Estado plano de tensão e deformação; Estados triaxiais, tensões principais. Mecânica dos materiais: Tensões residuais; Deformação plástica e encruamento dos metais, Mecanismos de deformação plástica e fratura; Fluência; e Fadiga. Materiais metálicos: Metalurgia mecânica; Conformação mecânica dos materiais; Fundição; Metalurgia física; Tratamentos térmicos e termoquímicos; Processos e metalurgia da soldagem; Corrosão e degradação; Materiais cerâmicos: Microestrutura e Propriedades; Formulação; Processamento e Aplicações. Materiais poliméricos: Microestrutura e Propriedades; Síntese de polímeros; Reologia; Processamento e Aplicações.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Projetos de extensão de rede; Iluminação Pública; Projetos Elétricos e as construções públicas; BIM (*Building Information Modeling*). Elementos elétricos básicos. Fontes independentes e controlados. Energia e potência. Circuitos resistivos. Líncaridade e invariância no tempo. Teorema da superposição. Teoremas de thevenin e de norton. Circuitos de 1^a e de 2^a ordem. Resposta ao degrau e ao impulso. Resposta completa, transitório e regime permanente. Equações de circuitos lineares ao domínio do tempo. Proteção e controle dos circuitos. Luminotécnica. Iluminação de interiores e de exteriores. Instalações para força motriz. Seleção de motores. Sistemas de automação predial integrada. Sistemas de prevenção contra descargas



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

atmosféricas. Normas e prescrições da ABNT. Máquinas elétricas. Campos elétricos e magnéticos estáticos. Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria. Equações de Maxwell. Ondas planas. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Linhas de transmissão. Distribuição de energia elétrica. Sistemas de distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. Proteção de sistemas elétricos. Sistemas elétricos de potência. Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. Circuitos integrados lineares. Sistemas digitais. Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas e álgebra booleana. Circuitos lógicos combinacionais. VHDL. Aritmética digital. Circuitos lógicos MSI. Sistemas sequenciais. Latches e flipflops. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores e contadores. Memórias. Sequenciadores. Dispositivos lógicos programáveis.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia humana com ênfase no aparelho locomotor, sistema cardiorespiratório e sistema nervoso; Fisiologia geral e Fisiologia do Exercício; Cinesiologia e Biomecânica aplicadas à prática fisioterapêutica; Avaliação funcional e propedéutica fisioterapêutica; Provas de função muscular, goniometria, dinamometria, testes ortopédicos e neurológicos; Análise da marcha e da postura; Exercícios terapêuticos, treinamento funcional e reeducação postural; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: avaliação, condutas, reabilitação pós-operatória e tratamento conservador; Fisioterapia Desportiva: prevenção de lesões, reabilitação esportiva, retorno seguro à atividade física; Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória: avaliação, técnicas manuais e instrumentais, reabilitação pulmonar e cardíaca, assistência ventilatória, atuação em UTI e enfermaria; Fisioterapia Neurológica: condutas em lesões encefálicas e medulares, doenças neuromusculares e neuropediatria; Fisioterapia Pediátrica e Neonatal: avaliação, manejo de recém-nascidos prematuros, síndromes genéticas, distúrbios respiratórios e neurológicos; Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia: avaliação funcional do idoso, prevenção de quedas, sarcopenia, osteoporose e síndromes geriátricas. Indicações, contraindicações, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, mecanoterapia, eletroterapia, crioterapia, termoterapia superficial e profunda, fototerapia e terapia por ondas de choque; Massoterapia e terapias manuais: mobilizações, manipulações e liberação miofascial; Recursos terapêuticos complementares e integrativos reconhecidos pelo SUS; Utilização de Órteses e Próteses: avaliação, adaptação e acompanhamento funcional; Saúde coletiva: princípios do SUS, vigilância em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças; Saúde do Trabalhador: fisioterapia do trabalho, ergonomia, análise ergonômica do trabalho, prevenção de LER/DORT e readaptação funcional; Atendimento domiciliar: critérios de inclusão, plano terapêutico, manejo de pacientes crônicos e paliativos; Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência ou limitações funcionais; Avaliação e diagnóstico fisioterapêutico; Prática baseada em evidências; Interdisciplinaridade, humanização do cuidado e segurança do paciente. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013 e atualizações pela Resolução nº 547/2022); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Redes de Atenção à Saúde (RAS); Conhecimentos sobre saúde digital e telessaúde.

GEÓLOGO

Mineralogia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Tratamento de minérios. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos.

JORNALISTA

Fundamentos da atividade jornalística: objetividade, imparcialidade, interesse público e ética jornalística. Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalística aplicadas à comunicação institucional. Gêneros do texto jornalístico: notícia, reportagem, artigo, editorial, release e nota oficial. Técnicas de redação jornalística: LEAD, SUBLEAD, pirâmide invertida, critérios de seleção, redação e edição. Redação e revisão de conteúdo para veículos institucionais: boletins, sites, redes sociais e releases. Reportagem assistida por computador e jornalismo de dados: coleta, cruzamento e visualização de dados públicos. Planejamento, produção e pós-produção de reportagens e conteúdos diversos em mídia impressa, digital, sonora e audiovisual. Criação de conteúdo jornalístico e publicitário para redes sociais, com monitoramento de métricas (alcance, engajamento, impacto). Análise de públicos e stakeholders: comportamento, perfil e segmentação de audiência. Planejamento e execução de campanhas de comunicação institucional e educativa. Gestão de reputação corporativa e imagem pública da instituição. Comunicação em situações de crise: planejamento, resposta e prevenção. Ações de relações públicas voltadas ao público interno e externo. Organização de programas de visitas, reuniões sociais, eventos, exposições, concursos e ações cerimoniais. Assessoria de comunicação: relacionamento com a imprensa, media training e apoio a gestores e setores internos. Levantamento de pautas jornalísticas de interesse institucional e participação em eventos. Organização e manutenção de arquivos físicos e digitais de notícias, imagens, vídeos e outros conteúdos institucionais. Estruturação e produção de conteúdo para internet e mídias sociais. Legislação aplicada à comunicação pública: LGPD, Lei de Acesso à Informação, Marco Civil da Internet. Código de ética dos jornalistas e código brasileiro de autorregulamentação publicitária. História da mídia e sua relação com a sociedade. Ciências Políticas, Ciências Humanas e Sociais aplicadas à comunicação institucional.

MÉDICO PSQUIATRA ADULTO / INFANTIL

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delírium, Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrómico e Diagnóstico Nosológico.

MÉDICO VETERINÁRIO 20H I 40H

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Arboviroses; Enzooze; Epizootia; principais doenças transmitidas pela água; Zoonoses: Leptospirose, Leishmaniose, Raiva e Esporotriose; Acidentes com animais peçonhentos; Epidemiologia aplicada a medicina veterinária, conceitos, termos e aplicações. Clínica Médica nos diferentes tipos de animais. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Farmacologia aplicada a medicina veterinária: tranquilizantes, sedativos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários. Indicação, classe farmacológica, farmacodinâmica, metabolização e efeitos adversos. Princípios e diretrizes do



SUSLei Federal nº 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional. Educação em Saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemias, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses. Portaria ADAPAR nº 074/2023 - Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF-PR e revoga a Portaria nº 081/2020. Lei n.º 7.889/1989 - Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

NUTRICIONISTA

PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição), PNAE (Alimentação Escolar), e Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. Código de Ética do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018). Lei nº 8.234/91 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências). Rotulagem nutricional e legislação sanitária aplicada aos alimentos. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Sistema de segurança alimentar e nutricional.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitoria. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. Direito do Consumidor: Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor (suas diversas acepções). Fornecedor. Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal. Direito Urbanístico e Ambiental: Princípios e diretrizes do Direito Urbanístico. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Limitações administrativas. Licenças urbanísticas. Zoneamento urbano. Lei nº 6.766/1979. Alinhamento. Afastamento. Recuo. Estatuto da Cidade. Princípios do Direito Ambiental. Direito Ambiental constitucional. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Poder de Polícia. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sanções Administrativas. Bens ambientais. Distribuição de competências na área ambiental. Ordem Econômica, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Responsabilidade civil por dano ambiental. Gestão Municipal do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco. Política urbana, cultura e sociedade. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e Patrimônio Imaterial. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

PSICÓLOGO



Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicosocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitivo Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento.

TÉCNICO FLORESTAL

Desenvolvimento Sustentável, Ecologia e Meio Ambiente, Conservação da Biodiversidade, Biomas, Ecossistemas, Noções de Climatologia, Qualidade da Água, Análise Físico-Química e Microbiológica de Água e Esgoto, Tratamento de Água e Efluentes, Manejo de Bacias Hidrográficas, Poluição ambiental: água, solo e ar, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Gestão Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Legislação Ambiental. Comportamento em serviço público. Relações Interpessoais. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal N° 9.605/98 e Decreto Federal N° 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei N° 6.938/1981, Resolução CONAMA N° 237/1997, Resolução CONAMA N° 001/1986, Resolução CONAMA N° 009/1987, Lei Estadual N° 10.233/1992, Resolução SEMA N° 31/1998, Resolução CEMA N° 107/2020, Lei Federal N° 9.985/2000, Lei Estadual N° 12.726/1999, Lei Federal N° 12.305/2010.

TÉCNICO DE INFORMATICA

Gerência de projetos. Segurança da informação. Conceitos básicos. Políticas de segurança. Classificação de informações. Análise de vulnerabilidade. Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Métricas e estimativas de software. Linguagens de programação. Padrões de projeto. Ferramentas de gerenciador de conteúdo (CMS). Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Arquitetura cliente-servidor. Arquitetura orientada a serviço. Arquitetura distribuída. *Business Intelligence*. Navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; Serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); Segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall). Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações.

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Normas de higiene e segurança laboratorial: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção individual e coletivo; normas regulamentadoras. Vidriarias e equipamentos usados em laboratório. Noções básicas de química para o laboratório de meio ambiente: Preparo de soluções, diluições; solução tampão e princípios de tamponamento; normalidade; reações de neutralização; cálculo estequiométrico; percentagens. Técnicas de coleta, preservação e análise de amostras. Gestão integrada de resíduos sólidos: composição, acondicionamento, coleta, segregação, armazenamento, transporte, destinação, disposição final, tratamento, reciclagem; legislação aplicável; técnicas gerais de manipulação e descarte de resíduos químicos e biológicos tóxicos e/ou contaminados. Análise de risco: tipos de riscos; mapa de risco. Análise físico-química e microbiológica da água. Avaliação e análise de impactos ambientais. Fontes e tipos comuns de poluição: poluição do solo, da água, e do ar; análise, prevenção e tratamento. Análise físico-química e microbiológica de água. Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias. Conceitos de Unidades de Conservação: Área de Proteção Permanente (APP), Área de Reserva Legal - ARL. Sistema Nacional de Meio Ambiente. Noções gerais de legislação ambiental nacional e local: leis, decretos, resoluções e normas.

TURISMÓLOGO

Contextualização histórica do turismo e da hotelaria, tipos e classificações de estabelecimentos de hospedagem, evolução dos segmentos turísticos, rotinas operacionais em meios de hospedagem (recepção, reservas, governança, manutenção e alimentos e bebidas), excelência no atendimento ao cliente, postura profissional, hospitalidade e acolhimento, segurança corporativa, patrimonial e do hóspede, administração e controle de recursos humanos, materiais e financeiros, comercialização e promoção de produtos e serviços turísticos, uso de plataformas digitais e canais online de venda, cadastro de reservas, suporte ao turista em todas as etapas da experiência de viagem, procedimentos de embarque e desembarque, transporte turístico e logística de bagagens, condução e orientação de turistas em passeios, eventos e visitas técnicas, coordenação de grupos e monitoria, organização de atividades de recreação, lazer e entretenimento, planejamento e elaboração de roteiros turísticos nacionais e internacionais, oferta de informações históricas, culturais, ambientais e geográficas sobre os destinos turísticos, conhecimentos gerais sobre os principais roteiros turísticos do Brasil e do mundo, princípios e práticas do turismo sustentável, acessibilidade e inclusão nas atividades turísticas, cuidados com a saúde do viajante, noções de legislação turística, ética profissional e responsabilidade socioambiental no exercício da atividade turística.

A N E X O III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	04/10/2025 a 08/10/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/10/2025 a 14/10/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	21/10/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	22/10/2025 a 23/10/2025
Homologação das isenções	29/10/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	09/10/2025 a 09/11/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	09/10/2025 a 09/11/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	13/11/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	14/11/2025 a 17/11/2025
Homologação das inscrições	19/11/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	25/11/2025
Aplicação da prova objetiva	30/11/2025
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	01/12/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	02/12/2025 a 03/12/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/01/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/01/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/01/2026 a 12/01/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	15/01/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	25/11/2025
Período para cadastramento da titulação (<i>formulário online</i>)	26/11/2025 a 01/12/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	15/01/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	16/01/2026 a 19/01/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	27/01/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	27/01/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/01/2026 a 29/01/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	03/02/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AFRO DESCENDENTE**

Eu, _____,
Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou
pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para
Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município de Campo
Largo, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.075/2025,
conforme assegura a Lei Municipal n.º 3898/2025.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e
de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado)
após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito
ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

DATADA

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deve ser **datada** há, no máximo, **30 (trinta) dias** da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

OBS 4: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

